

D E C R E T O Nº 161/2025

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 147/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 225/2025, datada de 16 de junho de 2025, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.002/2025, datado de 24 de junho de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos proponentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 147/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 03 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração